

ANEXO V - DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

TC 023.762/2016-0

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado (individualizada)	Acórdão
Luis Antonio Pasquetti	20/07/2016	AC nº 4054/2015-1C

Esclareço que a representante legal mencionada no item 8 do Acórdão nº 3998/2016-1C é procuradora do responsável Luis Antonio Pasquetti.

Ademais, comunico que o responsável Sr. Luis Antonio Pasquetti interpôs Recurso de Reconsideração contra o Acórdão Condenatório nº 4054/2015-1C, o qual foi conhecido e apreciado por meio do Acórdão nº 3998/2016-1C. Por esta razão, a data de trânsito em julgado do responsável foi calculada a partir da ciência da aludida decisão, ocorrida em 04/07/2016.

Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

SECEX-SP, em 10 de agosto de 2016.

(Assinado eletronicamente)

AVANETE FERNANDES DE OLIVEIRA

TEFC Matrícula 1609-8
Chefe de Serviço Substituta
TCU SECEX - SP